



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 4.2024.ASCOM.1342955.2024.006443

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de 2 (dois) assinaturas com no mínimo 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas (cada assinatura), com fotografias, ilustrações profissionais, vídeos e ativos sonoros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, de acordo com condições deste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Levando em consideração a relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria e Comunicação-ASCOM, para a realização dos projetos de comunicação visual há grande importância o apoio gráfico de recursos audiovisuais de qualidade, tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos. A ASCOM fará uso do objeto de contratação na produção de campanhas, na produção de diversos tipos de produtos de design gráfico, tais como exemplo folders, cartazes, banners impressos e/ou digitais, cartilhas, vídeos institucionais, de divulgações jornalísticas e em redes sociais diversas.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Assinatura de acesso anual (12 meses) aos acervos;

5.2. Os acervos em questão deverão ser de grande porte com no mínimo 10 milhões de itens disponíveis. Itens em alta resolução (imagens, fotos, ilustrações, vetores e vídeos), doravante chamados ATIVOS VISUAIS, disponíveis ininterruptamente, agregar novas imagens a cada mês, possibilitando um banco dinâmico e atualizado, com consulta inteligente, que permita ao usuário efetuar buscas por categorias, combinações de buscas por conceitos, critérios inclusivos ou exclusivos por diversos filtros e ainda permitir busca por imagem retornando nos resultados imagens, ilustrações ou vídeos similares, propiciando uma busca mais rápida e otimizada;

5.2.1. Qualidade gráfica dos ATIVOS Imagens: devem possuir, no mínimo 2MB de tamanho e estar nas extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI; Vídeos: em resolução HD (1280x720px) no mínimo, ou em resolução Full HD (1920x1080px); Tipo de licença: Licença sem qualquer tipo de restrição de uso, com abrangência total dos ATIVOS disponíveis no site; Imagens Royalty Free: cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

- Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem dos modelos fotografados;

- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;

Os ativos visuais deverão ter uso permitido para uso digital e uso impresso como segue:

**Para uso digital:** site institucional, intranet, hotsites, animações; modelos de site; postagem em contas institucionais de redes sociais (Facebook, Twitter, YouTube, Instagram etc), banners; protetores de tela;

papéis de parede; e-cards; e-mails; e-books; apresentações, modelos de apresentação (PowerPoint, Prezi, etc); modelos de documento; quaisquer outros modelos; vídeos e filmes; itens para distribuição gratuita; uso não comercial.

**Para uso impresso:** capas e ilustrações para folhetos, flyers, folders, cartilhas jornais, livros ou revistas consistindo inteiramente ou em grande parte de ilustrações, com finalidade ilustrativa e ou educativa e de distribuição gratuita; propaganda ou publicidade em jornais e revistas; materiais de propaganda ou publicidade impressos com distribuição gratuita; cartões de visita; pôsteres e cartazes educativos; pacotes, etiquetas e embalagens de produto; papelaria: pastas, cadernos, canetas, lápis e adesivos; atrativos; calendários; canecas e copos; mouse pads; camisetas, roupas; itens para distribuição gratuita; uso não comercial etc.

Os ATIVOS VISUAIS devem abordar temas e conceitos variados e contemporâneos. É imprescindível que o site também possua imagens com caráter nacional, ou seja, com perfil brasileiro, seu regionalismo, clima, raças, cores, entre outras especificidades do país.

Os seguintes temas deverão constar no serviço de forma principal:

**Engenharia:** fotos, imagens, conceitos, objetos e personagens em situações representativas da atividade profissional, social, econômica das áreas da Engenharia Civil, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia e correlatos. Imagens que ilustrem procedimentos tecnológicos, industriais, científicos e/ou relacionados a pesquisas nessas Engenharias como:

**Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia;

**Tecnologia, obras e transportes:** ex. Computadores, chips, servidores, equipamentos, telefones, veículos, estradas, obras de arte de engenharia, pontes, grandes estruturas metálicas e de concreto;

**Abstrato:** ex. Representação de ideias e conceitos, por meio de imagens representadas por cores, linhas, formas e superfícies, etc;

**Objetos:** imagens de objetos, mercadorias, bens de consumo, itens tecnológicos, etc. Ex. equipamentos técnicos e profissionais da área da engenharia, civil, agronomia, industrial, elétrica, eletrônica, telecomunicações, ferramentas, casas, edifícios, condomínios, dentre outros, preferencialmente com fundo branco;

**Negócios:** ex. Locais de trabalho, reuniões, escritório;

**Pessoas:** ex. Representação de atividades, sentimentos. Pessoas negras, brancas, pardas, índios, engenheiros, médicos, crianças, professores, alunos;

**Saúde, alimentação, educação, esporte/lazer:** ex. Imagens relacionadas a alimentos, comidas, bebidas, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirúrgico; Educação técnica universitária; atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

**Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resultam da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

**Ilustrações, artes:** imagens ilustradas sobre temas diversos. As ilustrações devem estar vetorizadas, em formato EPS, AI, PSD para edição de cores, camadas, vetores e traços. As ilustrações devem estar protegidas por direito autoral e podem ser recortadas e incorporadas a outros trabalhos;

**Vetores, ícones:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas vetoriais muito utilizadas por Designers Gráficos, como o Illustrator, Photoshop, Premiere ,After Effects, entre outros).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANTIDADE POR ASSINATURA   |
|------|---|---|
| 1    | IMAGENS (fotos, gráficos, ilustrações vetoriais, texturas): Devem possuir, no mínimo, 2MB de tamanho de arquivo e no formato das extensões JPEG, PNG, TIFF, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI) em no mínimo 3 opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos, com resolução mínima de 300 DPI | Download de no mínimo 50 imagens/dia / assinatura                   |
| 2    | VÍDEOS: em resolução HD (1280x720px) ou Full HD (1920x1080px).<br>Ativos Sonoros: mp3/.WAV/M4A  | Download de no mínimo de 50 (cinquenta) vídeos/dia / por assinatura |

## **6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1. O prazo para entrega e instalação do material será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE nos endereços listados no quadro acima;
- 6.3. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;
- 7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei n.º 14.133/2021.

## **8. DA GARANTIA DO MATERIAL**

- 8.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas;
- 9.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
- 9.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;
- 9.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
- 9.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- 9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- 9.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 9.13. A Contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- 10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- 10.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado mês a mês em conformidade com a utilização do serviço.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.5. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 13.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
  - 13.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
  - 13.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital;

13.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Cordialmente,

**ELVIS CHAVES**  
**CHEFE DE COMUNICAÇÃO DO MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Clebe Maciel Chaves, Assessor(a) de Comunicação**, em 05/06/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342955** e o código CRC **06A53E15**.